



Francisco Soares 013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.139
De 22 de fevereiro de 1 999

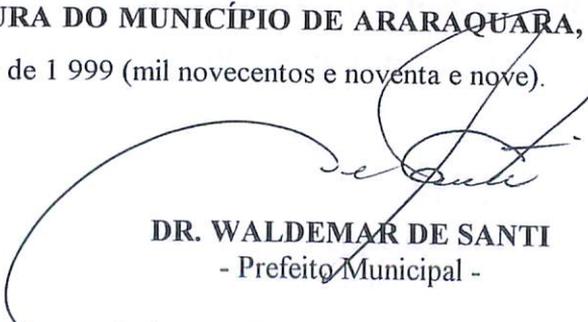
Dispõe sobre denominação a próprio municipal da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de fevereiro de 1999, promulga a seguinte lei :

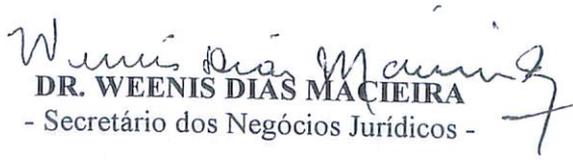
Artigo 1º - Fica denominado "DOUTOR RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA" o *Centro de Capacitação do Adolescente*, localizado na Rua Castro Alves, nº 3.267 – Bairro Santana, nesta cidade, o próprio municipal acima discriminado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de fevereiro de 1 999 (mil novecentos e noventa e nove).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 24.fevereiro.99.